



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2020 (SSA)

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 108/2020, Processos Administrativo nº 66457/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.77516-2, com sede a Estrada União e Indústria, nº 9200, Loja C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF: 741.151.467-53 e CI 07.400.895-4 IFP/RJ;

I – CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fatos supervenientes que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 66457/2019, Pregão Eletrônico nº 108/2020, realizado em 30/06/2020, conforme segue:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 01.342.389/0001-16

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário – R\$	Preço Total – R\$
7	FIO NYLON 3-0C/AG. 2,0 CM 3/8 CIRC.	ENVELOPE	5000	1,65	8.250,00
8	FIO NYLON 6.0 C/AGULHA 2,0 CM 3/8 CIRC.	UNIDADE	2000	1,35	2.700,00
9	FIO DE SEDA 3-0 C/AG. 2,0 CM 1/2 CIRCULO SEDA PRETA TRANCADA 45 CM	ENVELOPE	2000	1,65	3.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.250,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;






PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores, Sra. Jaqueline Teles dos Santos Soares - Chefe da divisão de Almoxarifado e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimento da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30 - Fonte 1214 e 18.02.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Beneficiária

Cultura e Esportes de Petrópolis. Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 731/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2020, livro F-77, fls. 259/260. Processo Administrativo nº 1598/2020. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA. O objeto deste Termo é o ajuste e quitação/pagamento da dívida existente o pagamento da dívida existente entre as partes, referente aos serviços prestados pela banda "BLACKOUT SCORPIONS TRIBUTE" nos dias 24, 28 e 30 de junho de 2018, durante a Bauernfest 2018, conforme especificado na Nota Fiscal nº 72. O valor global é de R\$ 7.000,00. O Programa de Trabalho nº 24.01.04.122.2011.2035.3390.92.00, fonte 1.001.99 e Nota de Empenho nº 1604/2020, no valor acima do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis. Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 732/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2020, livro F-77, fls. 261/262. Processo Administrativo nº 53840/2019. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e HEXANET COMUNICAÇÃO LTDA. O objeto deste Termo é o ajuste e quitação/pagamento da dívida existente o pagamento da dívida existente entre as partes, referente aos serviços prestados por ALDEMIR MOTTA BORGES JUNIOR, na representação do personagem do "PAPAI NOEL", durante o "Natal Imperial 2018" conforme especificado na Nota Fiscal nº 43. O valor global é de R\$ 3.125,07. O Programa de Trabalho nº 24.01.04.122.2011.2035.3390.92.00, fonte 1.001.99 e Nota de Empenho nº 1626/2020, no valor acima do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis. Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 736/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2020

Processo: 5056/2019 – Pregão Eletrônico nº 52/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITAS, PEDRA DE MÃO E PO DE PEDRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: PEDREIRANOVA ROCHA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.480/0001-03. Valor Estimado: R\$ 700.390,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificações do objeto	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Brita corrida	MP	5.000	70,874	354.370,00
04	Brita 2, sem pó de pedra	MP	1.000	97,81	97.810,00
05	Pedra marroada, sem pó de pedra	MP	1.000	107,01	107.010,00
06	Pó de pedra	MP	2.000	70,60	141.200,00

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 749/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2020

Processo: 5056/2019 – Pregão Eletrônico nº 52/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITAS, PEDRA DE MÃO E PO DE PEDRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.307/0001-66. Valor Esti-

mado: R\$ 272.300,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificações do objeto	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
02	Brita 0, sem pó de pedra	MP	2.000	87,25	174.500,00
03	Brita 1, sem pó de pedra	MP	1.000	97,80	97.800,00

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 752/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2020

Processo: 66457/2019 – Pregão Eletrônico nº 108/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 14.250,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do objeto	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Fio nylon 3-0/4g, 2,0 cm 3/8 circ.	ENV	5000	1,65	8.250,00
8	Fio nylon 6-0 /agulha 2,0 cm 3/8 circ.	UNID.	2000	1,35	2.700,00
9	Fio de seda 3-0 /4g, 2,0 cm 1/2 circulo seja preta trancada 45 cm	ENV	2000	1,65	3.300,00

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 753/2020
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo 45.728/2019. Termo de Apostilamento nº 002/2019 a Ata de Registro de Preços nº 184/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa ACF DA SILVA LTDA ME, CNPJ: 10.555.527/0001-36, com fundamento no art. 65, § 8º da lei 8666/93, resolve APOSTILAR como fiscal da ARP nº 184/2019, para fins do art. 67 da Lei 8.666/93 o Sr. Rodrigo Furtado da Rosa em substituição ao Sr. Rômulo Fortes Troyack (Diretor Administrativo), Sr. José Geraldo da Rocha em substituição ao Sr. Cláudio de Castro Lázaro (Coordenador Geral do SAMU), Srª Rosângela Liker Gonçalves em substituição a Sra. Elisabeth Cavalcanti de A. Wildberger (Coordenadora em Vigilância em Saúde) e ainda excluir da fiscalização da ata a Sra. Elida Marta dos Santos (Centro de Saúde), Sra. Giselle da Silva Coutinho (Atenção Básica) e Sra. Márcia Tânia do Nascimento (Posse). Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS CIRURGIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 40.533,970 DATA/HORA: 23/09/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/09/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 24 de agosto de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 408.502,968 DATA/HORA: 24/09/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 11/09/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 24 de agosto de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 6.727,560 DATA/HORA: 25/09/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 11/09/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 24 de agosto de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

**Secretaria de
Assistência Social**

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 099/2020

Proc. 26352/2020 – Autorizo a emissão de empenhos nos valores de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), em favor da empresa AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, e R\$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais) em favor da empresa REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, referente a aquisição de tonner e cartuchos para impressoras do CREAS, visando abastecer as máquinas de impressão adquiridas através de Emenda Parlamentar nº 201727760006. Publique-se em 01/09/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 100/2020

Proc. 9031/2020 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 2.943,00 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais), em favor da empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, referente a aquisição de câmera fotográfica para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, considerando a necessidade de registrar as ações desenvolvidas pelos equipamentos e programas. Publique-se em 01/09/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17